



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3281 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Município a realizar despesas com a organização do Festival Gastronômico e Cultural de Jacutinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o limite de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** com a realização de atividades referente ao Festival Gastronômico e Cultural de Jacutinga, conforme orçamento e plano de trabalho em anexo.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, a classificação orçamentária seguinte: PROJETO/ATIVIDADE:1041 ELEMENTO DE DESPESAS 339030 e 339039, Código 6880-0 (materiais) e 6882-9 (serviços).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

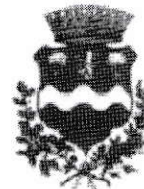
CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Data Supra

APROVADO
Em 01/06/2019

Presidente da Câmara



1. PLANO DE TRABALHO

PROponentes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Antônio Fellini, s/n, Centro, CEP 99730-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO TRABALHO: FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE JACUTINGA

OBJETIVO:

Realizar eventos que promovam a integração dos diversos grupos artísticos e de etnias do Município de Jacutinga. A realização do Festival Gastronômico e Cultural tem como foco promover o turismo de Jacutinga, e a dinamização da produção associada ao Turismo: como a gastronomia, artesanato e suas manifestações culturais, de civismo e tradicionalistas. Além da gastronomia, o festival contará com uma série de eventos artísticos e musicais que visam animar os munícipes e ainda, incentivar o amor à Pátria e ao Estado do Rio Grande do Sul durante o Festival, quais sejam:

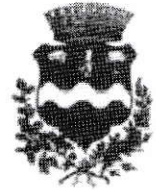
- Encontro Regional de Danças artísticas e tradicionalistas – 07/07/2019;
- Simpósio do Carneiro e Jantar Típico – 16/08/2019;
- Semana da Pátria – 02 a 07/09/2019;
- Festival de Corais e Noite Italiana – 07/09/2019;
- Jantar do Peixe – 14/09/2019;
- Semana Farroupilha – 15 a 20/09/2019;
- Porco Dessossado – (data a definir)

O Festival é o grande encontro de manifestações da cultura tradicional e étnica que surge com a finalidade de valorizar a cultura das etnias, grupos de cultura popular tradicional e revitalização da nossa cultura e civismo. Aliado aos eventos culturais, pretende-se realizar durante o Festival a valorização da culinária em nosso Município, que ao longo do tempo vêm se consagrando os gostos e culturas em nossa comunidade, caracterizando-se como uma identidade dos grupos de nosso Município.

Acredita-se que um evento como esse servirá como um momento de entretenimento familiar, amizade, integração e de promoção cultural e cívica, onde nossos Municípios poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável. Além disso, a participação de estudantes em um evento gastronômico-cultural assim pode servir como meio de aprendizagem prazerosa e para o desenvolvimento da consciência e conhecimento da cultura e tradição, e ainda poder ser realizado a mostra de artesanato.

- Interação de entidades e comunidades: EMATER e Administração Municipal, entre outros.

Período de execução: Mês de Julho a Outubro de 2019



3. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Encontro Regional de Danças Tradicionalistas – Data 07/07/2019: - Show artístico/sonorização	R\$ 1.300,00
II Simpósio da Ovinocultura e Jantar do Cordeiro – Data 16/08/2019 - Divulgação do Evento (folders, material informativo) e Palestra - Estrutura de som	R\$ 500,00 R\$ 1.000,00
Semana da Pátria – De 02/09/2019 a 07/09/2019 - Organização do Desfile - Estrutura de Sonorização/Contratação de banda - Outras Despesas	R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00
Festival de Corais – Notte Italiana – Data 07/09/2019: - Aluguel de Espaço - Show artístico - Contratação de Serviços para organização e coordenação do evento	R\$ 1.200,00 R\$ 1.500,00 R\$ 3.000,00
Jantar do Peixe - 14/09/2019: - Sonorização/Animação - Outras Despesas	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00
Semana Farroupilha – De 15/09/2019 a 20/09/2019 - Montagem de Estrutura - Sonorização - Shows Artísticos - Palestra Tradicionalista - Outras Despesas	R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 1.000,00
Jantar Porco Dessossado (data a definir) - Sonorização/animação	R\$ 1.500,00



Despesas Diversas – Simpósio Gastronômico e Cultural (Folders, divulgação, recepção de autoridades, entre outros)	R\$ 5.500,00
Recepção de autoridades	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 33.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Julho a Outubro de 2019 -	TOTAL: R\$ 33.000,00
------------------------------	----------------------

Jacutinga, 12 de junho de 2019.

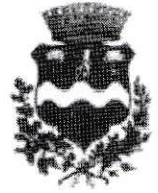
Cleonice Centofante

Responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Ariel Paulo Nava
Secretário de Agricultura

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Jacutinga, <u>17 de 2019</u>
 Prefeitura de Jacutinga/RS CARLOS ALBERTO BORDIN Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3281/2019, que autoriza o Município a realizar despesas até o limite do orçamento, com a programação do Festival Gastronômico e Cultural do Município de Jacutinga, conforme Plano de Trabalho.

O objetivo desta proposição é estimular o consumo de alimentos produzidos no Município através das iniciativas locais e proporcionar momentos de lazer para todos os munícipes, incentivando a preservação da cultura, tradição e civismo em nosso Município, associado à valorização da culinária de qualidade que aqui é encontrada, proporcionando um atrativo turístico aos que nos visitam.

Desta forma, para incentivar e valorizar as características que identificam nossa comunidade, bem como o sentimento de civismo da população, o Município de Jacutinga promoverá eventos de integração da comunidade com shows artísticos, atividades de qualificação e de orientação educativa, eventos de gastronomia, entre outras atividades.

Destaca-se que a administração municipal busca constantemente e de maneira responsável, proporcionar eventos culturais ao alcance da comunidade, pois entende necessária a valorização e integração das pessoas, para que possamos construir um Município caracterizado pelo espírito participativo e empreendedor de nossos munícipes.

Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 27/06/13 Hora: 16:45
Roberta.
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000


Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

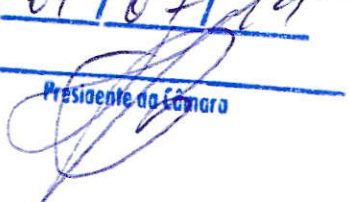
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 43/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019(dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3281/2019, que Autoriza o Município a realizar despesas com a organização do Festival Gastronômico e Cultura de Jacutinga e dá outras providências. A presidente solicita que conste em ata, para que a Lei 3.019/2014, seja respeitada quando da aplicação dos recursos deste projeto. O relator solicita que conste em ata que o projeto em pauta não sobrepe a Lei 3.019/2014 conforme a presidente se posiciona. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Julho de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 01/07/19

Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

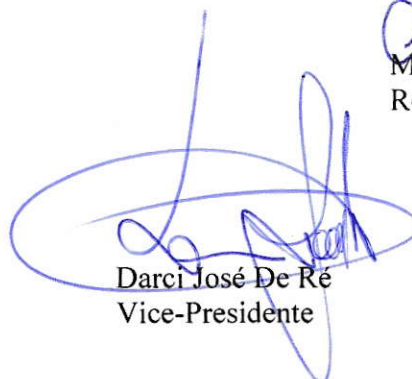
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 22/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezanove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3282/2019, que Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria relativa a execução de obra de pavimentação-calçamento- na Rua Ângelo Stefani e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Julho de 2019.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Darci José De Ré
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 01/07/19


Presidente da Câmara